



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010  
[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

**Quarta-feira, 30 de março de 2016**  
ANO IV  
Edição 0744

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Finanças .....	03
Secretaria de Administração .....	01	Divisão de Contabilidade.....	03
Divisão de Licitação .....	01	Gabinete do Prefeito .....	04
Divisão de Recursos Humanos .....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Administração

### Divisão de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 073/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de kit mosaicoplastia para procedimento cirúrgico.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2016.

**Alessandra Segantim**  
Chefe da Divisão de Licitações  
Em exercício

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 074/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 14 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de telas de alambrado, arames e palanque de eucalipto para utilização no Parque

Cinturão Verde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2016.

**Alessandra Segantim**  
Chefe da Divisão de Licitações  
Em exercício

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 47/2016

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a AREARC – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE CIANORTE para Termo de Cooperação entre o Município de Cianorte, Associação Regional de Engenheiros e Agrônomos de Cianorte - AREARC, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, referente ao Programa Casa Fácil neste Município, com valor de R\$ 46.104,00 (quarenta e seis mil cento e quatro reais) e Prazo de Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**



Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	30	longarina de 02 lugares modelo aeroporto com braços e pés cromados, acabamentos laterais do assento e encosto cromados, pintura do assento e encosto em epóxi na cor cinza, sapatas reguláveis, medidas 1,22 x 0,60 x 0,77 capacidade 280 kg.	ANGEL LUCCI CADEIRAS	R\$ 757,00	R\$ 22.710,00
10	30	longarina de 03 lugares modelo aeroporto com braços e pés cromados, acabamentos laterais do assento e encosto cromados, pintura do assento e encosto em epóxi na cor cinza, sapatas reguláveis, medidas 1,80 x 0,60 x 0,77 capacidade 380 kg.	ANGEL LUCCI CADEIRAS	R\$ 789,00	R\$ 23.670,00

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 46.380,00 (Quarenta e seis mil trezentos e oitenta reais).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016.  
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 434/2016-LCT-PMC**

**PARTES:**  
 MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa SIDNEI APARECIDO CHIARELLI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pernambuco 180, CEP 87.200-000, telefone (44) 3631-5421, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.866.409/0001-85.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2015.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e higiene para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS's.  
**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 12.360,03 (Doze mil trezentos e sessenta reais e três centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/08/2016.  
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO 435/2016-LCT-PMC**

**PARTES:**  
 MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa S.R DUTRA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Paulo 1191, CEP 87.200-436, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, telefone (44) 3019-5160, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.244.761/0001-78.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2015.  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa, cozinha e higiene para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS's.  
**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.758,50 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/08/2016.  
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 67/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 025/2016, homologado em 28/03/2016.  
 Valor Homologado: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
 Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de horas de serviço com trator esteira; caminhão prancha; retroescavadeira; minicarregadeira; pá carregadeira e motoniveladora para a manutenção e conservação de estradas rurais obras públicas (COM RESERVA DE COTA).  
 Empresa: I J INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS LTDA - ME.  
 Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.  
 Itens constantes da Ata de Registro de Preços:  
 Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2016.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EXTRATO DA ATA Nº. 398/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 269/2015, homologado em 02/10/2015.  
 Valor Homologado: R\$ 24.805,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinco reais)  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em aparelhos de telefonia/central telefônica, e aquisição de equipamentos de comunicação (telefones sem fio, baterias, head set).  
 Empresa: V. SILVA & GOMES LTDA- ME  
 Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.  
 Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	30	longarina de 02 lugares modelo aeroporto com braços e pés cromados, acabamentos laterais do assento e encosto cromados, pintura do assento e encosto em epóxi na cor cinza, sapatas reguláveis, medidas 1,22 x 0,60 x 0,77 capacidade 280 kg.	ANGEL LUCCI CADEIRAS	R\$ 757,00	R\$ 22.710,00
10	30	longarina de 03 lugares modelo aeroporto com braços e pés cromados, acabamentos laterais do assento e encosto cromados, pintura do assento e encosto em epóxi na cor cinza, sapatas reguláveis, medidas 1,80 x 0,60 x 0,77 capacidade 380 kg.	ANGEL LUCCI CADEIRAS	R\$ 789,00	R\$ 23.670,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de outubro de 2015.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**Div. de Recursos Humanos**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 357/2016-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - PROMOVER, por merecimento, a servidora municipal abaixo relacionada, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de 01 de março de 2016.

NOME	GRAU VENCIMENTO	DE	MATRÍCULA
Emilia Peres	G - 58		1010-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Finanças**

**Divisão de Contabilidade**

Município: CIANORTE UF: ESTADO DO PARANÁ  
 Período: Exercício de 2015  
 Unidade Gestora: 9200 - Prefeitura, Fundo de Saúde, Assistência e Fundo da Criança  
**Balanco Patrimonial** Página 1 de 2

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	118.784.285,69	102.849.050,00	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	10.831.231,16	10.952.601,68		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.866.291,76	25.662.104,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	4.247.650,40	3.712.428,41		
MOEDA NACIONAL	37.866.291,76	25.662.104,14	PESSOAL A PAGAR	3.334.005,13	2.990.082,58		
CREDITOS A CURTO PRAZO	57.820.211,11	62.472.651,70	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	23.851,82	0,00		
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	12.637.344,00	17.094.863,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	937.497,09	722.345,83		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.870.291,91	43.870.291,91	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	866.932,33		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	1.312.575,14	1.507.496,45	INTERNOS	0,00	866.932,33		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.539.440,15	9.375.427,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.252.672,17	2.570.404,79		
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	15.847.077,19	7.544.197,49	NACIONAIS A CURTO PRAZ	3.252.672,17	2.570.404,79		
TRIBUTOS A RECEBER	103.292,54	103.292,54	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.000,00	35.110,57		
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	77.000,00	197.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	1.000,00	35.110,57		
DÍVIDA ATIVA INFO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CREDITOS	-15.776,27	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,02	88.702,12		
DEMAIS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.527.846,69	1.530.937,07	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.329.908,57	3.649.023,46		
ESTOQUES	5.465.020,51	5.266.939,52	VALORES RESTITUIVEIS	3.231.052,00	2.570.629,17		
ALMOXARIFADO	5.465.020,51	5.266.939,52	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	98.856,51	1.078.394,29		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	93.322,16	71.927,22	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	4.114.428,64	2.787.736,48		
PREMIOS DE SEGUROS A APPROPRIAR	65.900,64	46.305,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	6.650,20	6.650,20		

ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	27.421,52	25.621,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.650,26	6.650,26
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	226.884.132,29	165.217.065,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.734.067,65	365.740,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.968.942,47	6.567.784,02	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.734.067,65	365.740,35
CREDITOS A LONGO PRAZO	11.849.739,74	6.455.481,14	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAM	178.508,33	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	118.202,73	112.302,88	APROPRIAR - INTERNO	-178.508,33	0,00
INVESTIMENTOS	9.779,12	6.353,89	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	2.373.710,73	2.415.315,87
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	4.028,11	602,86	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	254.325.807,78	254.325.807,78
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.751,01	5.751,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.074.173.327,78	220.849.194,18
IMOBILIZADO	214.906.310,70	158.642.927,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	65.910.120,40	65.910.120,40
BENS MÓVEIS	24.669.083,60	22.604.803,25	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-134.778.659,67	-134.778.659,67
BENS IMÓVEIS	190.237.227,10	136.038.124,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.142.355,71	202.142.355,71
			ANTERIORES	-1.453.575,64	-1.453.575,64
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OF SS	-23.414.537,60	-23.414.537,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	143.487.818,96	143.487.818,96
			ACUMULADOS - INTER OF SS - UN	143.487.818,96	143.487.818,96
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	67.725.363,82	67.725.363,82
			ACUMULADOS - INTER OF SS - ES	67.725.363,82	67.725.363,82
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	617.042,20	617.042,20
			ACUMULADOS - INTER OF SS - MJ	617.042,20	617.042,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	10.000,00	10.000,00
			ANTERIORES	4.074.173.327,78	220.849.194,18
			LIQUIDOS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	76.396.950,40	0,00
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	345.668.417,98	268.066.115,94
<b>TOTAL</b>	<b>345.668.417,98</b>	<b>268.066.115,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>345.668.417,98</b>	<b>268.066.115,94</b>

Município: CIANORTE UF: ESTADO DO PARANÁ  
 Período: Exercício de 2015 Balanço Patrimonial  
 Unidade Gestora: 8200 - Prefeitura, Fundo de Saúde, Assistência e Fundo da Criança

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>		
ATIVO FINANCEIRO	37.391.680,52	25.943.085,98
ATIVO PERMANENTE	308.276.757,46	242.123.029,98
<b>PASSIVO (II)</b>		
PASSIVO FINANCEIRO	22.089.857,26	15.557.296,76
PASSIVO PERMANENTE	4.254.264,34	4.798.143,87
<b>SALDO PATRIMONIAL (I - II)</b>	<b>319.324.296,38</b>	<b>247.710.675,81</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	\$0,00	\$0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	\$0,00	\$0,00
Direitos Contratuais	\$0,00	\$0,00
Outros atos potenciais ativos	\$0,00	690.186,51
Total dos Atos Potenciais Ativos	\$0,00	690.186,51
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	\$0,00	\$0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	380.680,35	174.083,55
Obrigações contratuais	101.407.943,29	73.457.573,05
Outros atos potenciais passivos	\$0,00	\$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	101.788.623,64	73.631.656,59

Nota Explicativa: Os Lançamentos das Contas de controle do Passivo Atuarial RPPS, estão lançados nas contas: Débito - 7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS e Crédito - 8.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EM EXERCÍCIO e os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de cálculo do Balanço Patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T. Os Registros são R\$ 157.030.922,45 (referente ao Passivo Permanente do RPPS ao final do exercício de 2014) e o valor de R\$ 188.067.421,14, correspondente ao Passivo Permanente do RPPS ao final do Exercício de 2015.

# Gabinete do Prefeito

## EDITAL N° 04/2016 – INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições contidas no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e item 10.8 do Edital de Concurso Público n° 001/2016, TORNA PÚBLICO a inclusão do item 3.14 ao referido Edital de Concurso Público n° 001/2016, como segue:

- 3.14. O candidato poderá concorrer a apenas 01 (um) cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.
- 3.14.1 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá apenas a última inscrição efetivada, levando-se em consideração as disposições do item 3.4 do presente Edital para a verificação de tal situação.
- 3.14.2 Não serão aceitas solicitações de mudança de Cargo, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Edital.

Cianorte – Paraná, em 28 de Março de 2.016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 38/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que o Município de Cianorte aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar para o biênio 2016/2017, sendo assim composto:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Elias Bueno.
  - II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Claudineia da Silva Vargas.
  - III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Sirlei Pereira de Souza.
  - IV – Representante dos Pais de Alunos: Glauca Cristina da Rocha France.
- Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.  
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
 Prefeito Municipal

### LEI N° 4.751/2016

Altera o número de cargos em provimento efetivo de Enfermeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º. O número de cargos em provimento efetivo de Enfermeiro, constante na Lei Municipal n° 1.344, de 28 de agosto de 1991, passa a ser 34 (trinta e quatro).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 29 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
 PREFEITO

### LEI N° 4.752/2016

Institui a Gratificação de Movimentação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Movimentação que será concedida ao servidor que tiver domicílio na sede do Município de Cianorte e for lotado, pela Administração, para o exercício de suas atividades em um dos Distritos, bem como ao servidor que tiver domicílio em um dos Distritos e for lotado, pela Administração, para o exercício de suas atividades na sede do Município de Cianorte ou, ainda, ao servidor que tiver domicílio em um dos Distritos e for lotado, pela Administração, para o exercício de suas atividades em outro Distrito.

Art. 2º. A Gratificação de Movimentação corresponderá ao aumento de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º. A gratificação instituída no art. 1º desta Lei não será cumulada com o adicional previsto no § 3º do art. 52, da Lei Municipal n° 1.267, de 11 de setembro de 1990, devendo o servidor que se enquadrar juridicamente em ambos os fatos geradores optar se receberá em face da movimentação ou da remoção.

Art. 4º. A gratificação prevista nesta Lei não se incorpora ao vencimento ou provento para qualquer efeito, não podendo ser usada como base para o cálculo de qualquer outra vantagem e não será paga quando o servidor não estiver no exercício de suas funções e nos casos de férias, licenças ou outros afastamentos.

Parágrafo Único - Só terão direito à Gratificação de Movimentação de que trata a presente lei, os servidores em exercício que não recebam o benefício do vale-transporte.

Art. 5º. O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 6º. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 29 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI N° 4.755/2016**

Cria a Divisão de Saúde Mental como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e cria o cargo de provimento em comissão de chefe da Divisão de Saúde Mental; cria a Divisão de Assistência Farmacêutica como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e cria o cargo de provimento em comissão de chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica criada a Divisão de Saúde Mental como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como atribuições de programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao desenvolvimento de saúde mental, ao Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e ao Centro de Atendimento Psicossocial Infantil (CAPS-i) do Município de Cianorte.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de chefe da Divisão de Saúde Mental, com vencimentos correspondentes ao símbolo C-11, conforme previsto na Lei Municipal.

Art. 3º. À chefia da Divisão de Saúde Mental competem as seguintes atribuições:

I – Chefiar os servidores e empregados públicos que desenvolvem o trabalho na área da Saúde Mental;

II – Chefiar técnica e administrativamente o Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) e o Centro de Atendimento Psicossocial Infantil (CAPS-i);

III – Organizar e orientar equipes com o fim de elaborar projeto terapêutico da unidade especializada de saúde na atenção aos adultos e às crianças com transtorno mental grave, baseado em diretrizes técnicas do Ministério da Saúde;

IV – Organizar equipes de trabalho e promover projetos levando em conta o conhecimento e diagnóstico da prática cotidiana, de acordo com as necessidades da população local;

V – Manter e controlar equipes de trabalho com o número de servidores necessários ao desenvolvimento dos serviços de saúde mental à população;

VI – Programar, avaliar, acompanhar atividades de formação e de qualificação contínua de equipes multiprofissionais e interdisciplinares à assistência em saúde mental tendo por base os princípios da reforma psiquiátrica;

VII – Informar e sensibilizar a sociedade em geral, para participação ativa no processo do modelo de assistência em saúde mental, desconstruindo o estigma em relação aos portadores de sofrimento psíquico;

VIII – Apresentar e discutir a mudança de modelo da atenção em saúde mental nos diferentes fóruns governamentais; Acompanhar o PNASH (Programa Nacional de Avaliação do Sistema Hospitalar Psiquiatria) seguindo orientações e programação do Ministério da Saúde;

IX – Implantar mecanismos permanentes e eficazes de controle e avaliação de serviços próprios e conveniados, a fim de garantir a qualidade destes junto à população atendida;

X – Garantir o acesso ao cuidado, acolhimento e vinculação do portador de transtorno mental e transtorno em decorrência do abuso de álcool e drogas;

XI – Garantir cuidado individual e coletivo, por equipe multiprofissional, nos diversos níveis de atenção, proporcionando alternativas terapêuticas e preventivas às diferentes demandas;

XII - Comprometer-se com projetos interseririas para ações que visam a (re)inserção social, respeitando as possibilidades individuais e os princípios do SUS;

XIII – Monitorar pesquisas epidemiológicas e de impactos dos serviços implantados, que subsidiem o planejamento e avaliação das ações em saúde mental;

XIV – Articular junto ao Fundo Municipal de Saúde, a ampliação dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, no tocante a incentivos em saúde mental, para que os mesmos sejam aplicados na rede;

XV – Monitorar a administração de recursos humanos destinados à rede especializada, buscando garantir o perfil adequado, bem como as demandas e a realidade dos serviços;

XVI - Articular, junto aos setores responsáveis, a implantação de unidades de saúde em espaços públicos, bem como a garantia de adequação e manutenção das estruturas físicas destinadas à saúde mental;

XVII - Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica para colaborar com a revisão da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos)

XVIII – Exercer as competências comuns aos chefes de divisões constantes no art. 92 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 183/91.

Parágrafo único. Além das competências estabelecidas neste artigo caso sejam necessárias à fixação de outras atribuições ao cargo estas serão feitas mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica inserido o inciso VII, no art. 6º da Lei Municipal nº 2.824, de 6 de março de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...  
(...)  
VII – Divisão de Saúde Mental.”

Art. 5º. Fica extinta a Coordenação de Saúde Mental e do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, criada pela Lei Municipal nº 4.688, de 8 de dezembro de 2015.

Art. 6º. Fica criada a Divisão de Assistência Farmacêutica como unidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como atribuições de programar, coordenar e controlar as atividades relativas ao Centro de Abastecimento Farmacêutico, da Farmácia Central, das Farmácias localizadas nas Unidades Básicas de Saúde, da Farmácia localizada no Centro de Atendimento Psicossocial e Unidades de dispensação de fraldas geriátricas e fórmulas alimentares do Município de Cianorte.

Art. 7º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica, com vencimentos correspondentes ao símbolo C-11, conforme previsto na Lei Municipal.

Art. 8º. À chefia da Divisão de Assistência Farmacêutica competem as seguintes atribuições:

I – Chefiar os servidores e empregados públicos que desenvolvem o trabalho nos setores farmacêuticos;

II – Orientar os servidores subordinados quanto à necessidade da promoção do uso racional e seguro de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

III – Organizar os trabalhos juntamente com as outras Divisões da Secretaria Municipal de Saúde e, se necessário, outros órgãos municipais na promoção da saúde individual ou coletiva;

IV – Organizar a otimização e eficácia das atividades envolvidas na Assistência Farmacêutica;

V – Definir a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (RE-MUME) com base na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), no Formulário Terapêutico Nacional (FTN) e em Protocolos Clínicos, a partir das necessidades decorrentes do perfil nosológico população;

VI – Programar e avaliar a aquisição e dispensação de medicamentos;

VII – Programar e avaliar a aquisição e dispensação de insumos rela-

cionados aos pacientes diabéticos usuários de insulina;

VIII – Programar e avaliar a aquisição e dispensação de fraldas geriátricas e fórmulas alimentares de acordo com os protocolos desenvolvidos pelo Município;

IX – Assegurar e promover o acesso da população aos medicamentos previamente selecionados;

X – Acompanhar e monitorar a gestão do estoque de medicamentos, insumos relacionados aos pacientes usuários de insulina, fraldas geriátricas e fórmulas alimentares visando garantir o abastecimento permanente desses itens;

XI – Treinar e capacitar servidores e empregados públicos para cumprimento das responsabilidades do Município, assegurando uma dispensação adequada de medicamentos, insumos relacionados aos pacientes usuários de insulina, fraldas geriátricas e fórmulas alimentares;

XII – Monitorar as atividades pertencentes a Divisão de Administração, referente a adequação e estrutura física;

XIII – Adequar e garantir as atividades dos serviços farmacêuticos de acordo com a legislação sanitária vigente;

XIV – Exercer as competências comuns aos chefes de divisões constantes no art. 92 do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto Municipal nº 183/91.

Parágrafo único. Além das competências estabelecidas neste artigo caso sejam necessárias a fixação de outras atribuições ao cargo estas serão feitas mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Fica inserido o inciso VIII, no art. 6º da Lei Municipal nº 2.824, de 6 de março de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...  
(...)  
VIII – Divisão de Assistência Farmacêutica.”

Art. 10. Fica extinta a Supervisão de Farmácia prevista no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.824, de 6 de março de 2007.

Art. 11. As despesas oriundas desta Lei serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 12. Fica revogada disposição em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.688, de 8 de dezembro de 2015.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, aos 29 de março de 2016.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil